



DECRETO Nº 236/2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do Natal e do Ano Novo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando as festividades do Natal, que ocorrem em 25 de dezembro, feriado nacional;

Considerando as festividades da Confraternização Universal (Ano Novo), que ocorrem em 1º de janeiro, feriado nacional;

Considerando a necessidade de conciliar o recesso dos servidores públicos com a manutenção dos serviços essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

23 de dezembro (terça-feira);

24 de dezembro (quarta-feira);

26 de dezembro (sexta-feira);

30 de dezembro (terça-feira);

31 de dezembro (quarta-feira);

02 de janeiro/26 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população, bem como os servidores lotados na Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões, Setor de Compras e Jurídico.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal